



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 086/90-C.

Campo Largo, 14 de agosto de 1990.

Senhor Presidente:

Pelo presente passo às mãos de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei, cuja súmula "Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de direito real de uso de lote de terreno" a José Ricardo de Oliveira Neto, levando-se em consideração os seguintes fatores:

O beneficiado requereu junto à Prefeitura Municipal, a través do Processo Administrativo nº 7.093/89, a regularização do lote que ocupa, o qual lhe foi cedido gratuitamente com o intuito de o mesmo ali construir uma pequena casa para abrigar seus familiares, devido suas condições sociais serem precárias.

Após o pedido do mesmo, foi encaminhado o referido processo ao órgão de Assistência Social do Município, para que fizesse um levantamento da situação atual do requerente, constatando-se ser o mesmo, pessoa trabalhadora e cercada de cuidados higiênicos, levando assim o órgão acima, recomendar seja concedido o benefício pleiteado, criando assim condições para que o cessionário possa desenvolver suas atividades e ainda dando oportunidade ao mesmo de poder ampliar sua moradia para melhor abrigar seus familiares.

A referida concessão em nada prejudicará o Município, uma vez que a área já ocupada é inaproveitável para que o Município possa ali, construir qualquer obra que vise o atendimento ao público, por ser desnivelada.

Já com relação ao cessionário, este pequeno lote irá tranquilizá-lo, dando-lhe maior segurança para que possa ali permanecer e criar seus filhos, evitando assim, que venha mais um cidadão ter que recorrer a favelas, locais que sabidamente não recomenda-se ao bom desenvolvimento dos filhos e nem traria segurança ao cidadão.

Assim sendo, esperando contar com o espírito de justiça e solidariedade para com cidadãos menos favorecidos, na aprovação do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES